PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dá denominação de Ponte Ozório Léllis de Paula para a ponte localizada na comunidade do Patrimônio dos Carneiros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Ozório Léllis de Paula para a ponte localizada na comunidade do Patrimônio dos Carneiros.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 31 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=203023110000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 15:54:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 31 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Ponte Ozório Léllis de Paula a ponte localizada na comunidade do Patrimônio dos Carneiros, neste município, como forma de prestar uma justa e merecida homenagem a um cidadão que deixou marcante legado de dedicação, solidariedade e serviço à coletividade.

Nascido em família tradicional da região, Ozório Léllis de Paula foi exemplo de generosidade, trabalho e compromisso com o bem comum. Casado com a senhora Borlandina Maria de Paula Léllis, com quem constituiu uma numerosa família de 11 filhos, Ozório dedicou sua vida à agricultura e à construção de uma comunidade mais justa, unida e solidária.

Durante a década de 1970, destacou-se por sua sensibilidade social ao ceder, espontaneamente, uma nascente de mina d'água situada em sua propriedade, com o objetivo de abastecer a comunidade dos Carneiros. Tal gesto, realizado sem interesses pessoais, revelou seu profundo espírito coletivo e a genuína preocupação com o bem-estar dos moradores locais. Além disso, por muitos anos, ficou conhecido por doar leite às crianças da localidade, com frequência sem qualquer cobrança, mesmo diante das dificuldades enfrentadas como trabalhador rural.

Ozório Léllis de Paula faleceu em 12 de dezembro de 1991, aos 86 anos, vítima de parada cardiorrespiratória, sendo sepultado no cemitério de Santo Antônio do Glória. Apesar do tempo, sua memória continua viva no coração da comunidade, que reconhece sua trajetória como símbolo de altruísmo, humildade e contribuição efetiva para o desenvolvimento e a dignidade dos Carneiros.

A nomeação da ponte com seu nome representa mais do que uma homenagem simbólica. Trata-se de um reconhecimento público e oficial ao valor humano, histórico e social de Ozório Léllis de Paula, cuja conduta inspira e continuará a inspirar futuras gerações. Preservar sua memória é também preservar os valores que ele representava, solidariedade, empatia e compromisso com o próximo.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 15:59:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
OZORIO LÉLLIS DE PAULA

Número de CPF
NÃO CONSTA.

Matrícula
0359640155 1991 4 00047 085 0008997 11

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Doze de dezembro de mil novecentos e noventa e um	12	12	1991	06:00 horas

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
Hospital São Paulo	Muriaé	MG

Sexo	Estado civil	Nome do último cônjugue ou convivente
Masculino	Casado	BORLANDINA MARIA DE PAULA LÉLLIS

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
86 anos	NC	NC	NC	São Sebastião da Boa Vista	RJ

Nome do(a)s Genitor(es)
CAMILLO LÉLLIS DE PAULA; ANNA OZENDA DE PAULA

Causa da morte
Parada Cárdio- Respiratória; Uremia; Hemorragia Digestiva

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
Dr. Waltecy Antonio Garcia	NÃO CONSTA

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
Cemitério de Santo Antônio do Glória	NÃO CONSTA	MG

Data do registro	Dia	Mês	Ano
Doze de dezembro de mil novecentos e noventa e um	12	12	1991

Nome do Declarante	Existência de bens	Existência de filhos
Sérgio Antonio Monteiro de Castro	Não	Sim

Anotações/Averbações
NÃO CONSTA.

Anotações voluntárias de cadastro
NÃO CONSTA.

CNS: 03.596-4
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG
Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior
Alameda São José, nº 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021
Tel.: (32) 3722-6082 – email: cartoriomuriae@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 28 de julho de 2025.

Andréa L. F. P. Valentim
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG

Selo Consulta: JCZ16900 - Cod. Seg 3410.4391.0768.9721 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 001 - 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por: Andréa Leandro Ferreira dos Prazere - Escrevente - Emol.: R$ 50,73 - Tx.Judic.: R$ 10,25 - Total: R$ 60,98 - ISS: R$ 2,36
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

***Certifica**, atendendo a requerimento protocolado sob nº **38273/2025** de **31/07/2025**, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES**, sobre a denominação da ponte localizada na comunidade do Patrimonio dos Carneiros , na zona rural de Muriaé, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor áreas e prédios públicos, ou **logradouros rurais**.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 31 *de Julho de 2025*

Paola Boechat de Almeida Teixeira
MASP 7637-001

Setor de Cadastro Imobiliário

Bruno Cesar Wernock
Chefe do Setor de Renda Imobiliária

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda

Digitalizado com CamScanner